



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 193/2025

VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG - CAMPUS FORMIGA
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20.

RESOLVE:

Homologar o resultado do **EDITAL 193/2025 - VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG - CAMPUS FORMIGA**

1 - Não houve candidatos aptos a realizarem matrículas no curso de Licenciatura em Matemática.

2- O candidato **A. G. P. S. F.** solicitou matrícula pelo processo seletivo via Redação, ficando em desacordo com o tópico 6 do **EDITAL 193/2025**: "Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que efetivou matrícula nas chamadas realizadas, até a presente data, no curso para o qual se candidatou referente ao processo seletivo 2025/1º, Edital 308/2024 e/ou do Processo de Seleção Unificada (SISU), [Termo de Adesão do SISU 2025/1º](#)".

3 - A candidata **C. V. d. S.** solicitou matrícula pelo processo seletivo via nota ENEM, ficando em desacordo com o tópico 6 do **EDITAL 193/2025**: "Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que efetivou matrícula nas chamadas realizadas, até a presente data, no curso para o qual se candidatou referente ao processo seletivo 2025/1º, Edital 308/2024 e/ou do Processo de Seleção Unificada (SISU), [Termo de Adesão do SISU 2025/1º](#)".

4 - A candidata **M. A. S.** não participou de nenhum dos processos seletivos anteriores, ficando em desacordo com o tópico 2 do **EDITAL 193/2025**:

"2.Podem se inscrever no presente Edital:

- a) O candidato que perdeu o prazo da matrícula ou que sua teve matrícula indeferida referente ao processo seletivo 2025/1º, Edital 308/2024 e/ou do Processo de Seleção Unificada (SISU), [Termo de Adesão do SISU 2025/1º](#)., poderá participar deste processo seletivo se inscrevendo para a vaga do curso disponível;
- b) O candidato com situação de excedente no curso para o qual se candidatou referente ao processo seletivo 2025/1º, Edital 308/2024 e/ou do Processo de Seleção Unificada (SISU), [Termo de Adesão do SISU 2025/1º](#)., poderá participar desse novo processo seletivo se inscrevendo para a vaga do curso disponível."



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 20/02/2025, às 11:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2208933** e o código CRC **9C03B34A**.

23211.000395/2025-27

2208933v1